



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 034/2015-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 27/4/2015.

**Aprova o Termo de Cooperação nº 170/2014 firmado entre a SETI e UEM.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 12268/2014-PRO**;

Considerando o conteúdo do Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 170/2014-SETI/UGF/USF, que tem por objetivo disciplinar a aplicação de recursos, disponibilizados mediante transferência orçamentária na instituição, por meio de Decreto governamental estabelecendo as ações que serão realizadas pelos partícipes para desenvolvimento do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras”, Subprograma “**Incubadora dos Direitos Sociais**”, o projeto: “**NUMAP/UEM – Núcleo de extensão sobre a Lei Maria da Penha**”;

Considerando o contido na Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando o contido na Lei nº 15.608/2007;

Considerando o Parecer nº 154/2015-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 59ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 170/2014-SETI/UEM, referente ao Projeto de Extensão NUMAP/UEM – Núcleo de Extensão Sobre a Lei Maria da Penha, coordenado pela Profª. Isadora Vier Machado, do DDP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 24 de abril de 2015.

*Nilmen Salles,*  
**Diretor.**